

Pro. 1400/2015  
05/08 - 17:00  
Jaio L. Lima  
Câmara Municipal de Toledo



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Segurança Pública  
e Administração Penitenciária

Ofício nº 286-DG

Curitiba, 21 de julho de 2015.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento do Ofício 3722/2014, oriundo da Câmara Municipal de Toledo, solicitando a realização de parceria do Governo Estadual com a iniciativa privada, a fim de adotar, no município, um pátio terceirizado para destinação de veículos apreendidos pelos órgãos de segurança pública.

A este respeito, informo a Vossa Senhoria que já tramita protocolo de conteúdo similar perante esta Secretaria, protocolos 13.623.766-7, 13.581.446-6 e 13.115.675-8, por meio do qual o Estado vem tomando providências quanto a solicitação, conforme consta na Cota Administrativa n.º 599/2015-SESP/AJ, cópia em anexo.

Sem mais para o momento, apresento os meus protestos de consideração e apreço, colocando-me à disposição.



**FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA**  
Diretor-Geral da SESP/PR

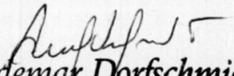
Ilustríssimo Senhor  
**ADEMAR DORFSCHMIDT**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Sarandi, n.º 1049  
CEP 85.900-030  
**TOLEDO - PARANÁ**

Protocolo 13.416.487-5  
ESP/DG

**Ao Departamento Legislativo:**

Encaminho ao referido departamento, para que  
dê ciência ao autor do requerimento, após  
arquite-se.

Toledo, 04 de agosto de 2015.

  
**Ademair Dorfschmidt**  
Presidente

Câmara Municipal de Toledo



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária  
Assessoria Jurídica

SESP  
Fls.: 68

**PROTOCOLO:** 13.416.487-5 e 13.417.793-4

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Toledo-PR

**ASSUNTO:** Parceria para implementação de pátios depósitos de veículos apreendidos.

**Cota Administrativa nº 0599/2015 - AJ/SESP**

Trata-se de expedientes encaminhados pelo Assessor da Polícia Civil da SESP para esta Assessoria Jurídica/SESP, com manifestações da Câmara Municipal de Toledo que solicita gestões do Estado do Paraná na realização de "Parcerias Públicas Privada para adotar pátios terceirizados para destinação de veículos apreendidos pela Polícia Militar (PM), pela Polícia Civil e Guarda Municipal (GM) no Município de Toledo".

Por oportuno destacar que o presente protocolado foi encaminhado a esta AJ/SESP por conta do protocolado nº 13.623.766-7, com carga nesta AJ e que trata sobre a possibilidade de alteração legislativa que permita a delegação – concessão - de serviço público supramencionado, na área de trânsito, ou seja, mesmo tema abordado pelo Poder legislativo municipal da Cidade de Toledo.

Ademais, em contato com Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, mais precisamente com à Coordenação de Parecerias Públicas Privadas – CPPP/SEPL foi constatado a existência de outros protocolados sobre o referido tema, e ainda, informado que os processos se encontram em adiantado tramite administrativo, visando encaminhamento a Assembleia Legislativa do Paraná, conforme comunicação eletrônica em anexo, fls. 57.

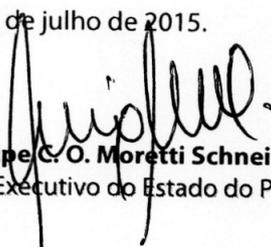
A Coordenação de Parcerias Público – Privada- CPPP/SEPL informa que os protocolados sobre o objeto estão sob os números 13.581.446-6 e 13.115.675-8, com extratos anexos, e encontram-se, respectivamente, no Gabinete do DER e SEPL/CPPP.

Não obstante, esta Assessoria Jurídica, s.m.j, entende que não cabe se manifestar no presente momento, eis a existência de outros protocolados sobre o tema, bem como a competência da – SEPL para a presente análise sendo que essa Secretaria detém Núcleo Jurídico, e portanto evitar assim diversidade de entendimento.

No que trata a solicitação do poder legislativo municipal, respeitando entendimento diverso, esta Assessoria Jurídica/SESP, de forma opinativa orienta pelo encaminhamento das informações apensadas até o momento no que tange o Projeto elaborado pela SEPL, apenso por esta AJ, como objetivo de informar aquela Câmara Municipal das gestões tomadas na contratação e providências sobre o tema supramencionado.

Ante o exposto, retorne a Assessoria Civil da SESP para ciência e providências que entender cabíveis.

Curitiba – PR, 16 de julho de 2015.

  
**Maria de Guadalupe C. O. Moretti Schneider,**  
Advogada do Poder Executivo do Estado do Paraná.

REQ 365/2014  
AUTORIA: Ver. Rogério Massing

